



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EDITAL Nº 003/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar no. 160/17 e no Convênio ICMS no. 190/17, que dispõem sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, relativos ao ICMS, instituídos por legislação estadual, publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal,

RESOLVE

1. Prorrogar o prazo do Edital no.02/2018, até o dia 18 de maio de 2018 (sexta-feira), para que os contribuintes, que possuam atos concessivos relacionados aos atos normativos incluídos **no Anexo da Portaria no 103/18-GABIN/SEFAZ**, apresentem a documentação comprobatória correspondente aos respectivos atos, **em meio físico e digital**, para fins de registro e depósito junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital no. 02/2018.

São Luís, 07 de maio de 2018.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda